#### Agência Nacional de Vigilância Sanitária



www.anvisa.gov.br

### CONSULTA PÚBLICA Nº 542, DE 17 DE JULHO DE 2018 D.O.U de 18/7/2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 3 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Instrução Normativa que estabelece as listas de critérios microbiológicos de segurança e higiene para alimentos, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

- Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereco: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id aplicacao=40153.
- §1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.
- §2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.
- §3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência-Geral de Alimentos GGALI, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.
- §4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.
- Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

#### PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.421446/2015-17

Assunto: Proposta de revisão da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 12, de 2001,

que dispõe sobre o regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema nº 4.3

Regime de Tramitação: Comum

Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos - GGALI

Diretor Relator: Jarbas Barbosa da Silva Júnior

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° [N°], DE [DIA] DE [MÊS POR EXTENSO] DE [ANO]

Estabelece as listas de critérios microbiológicos de segurança e higiene para alimentos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7°, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, tendo em vista os incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em XX de XXXX de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a lista dos critérios microbiológicos de segurança e de higiene para alimentos.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa se aplica de maneira complementar à Resolução RDC nº XX, de XXXX, que dispõe sobre os critérios microbiológicos de segurança e higiene para os alimentos e sua aplicação.

- Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:
- I Alimento combinado: alimento industrializado semi-elaborado ou pronto para consumo, de natureza mista, que contém tanto ingredientes de origem animal, quanto vegetal, não se enquadrando em nenhuma outra categoria específica da lista de alimentos constante no Anexo I desta Instrução Normativa.
- II Alimento comercialmente estéril: alimento com atividade de água acima de 0,85 (exceto bebidas alcoólicas), não adicionado de conservadores (exceto carnes curadas enlatadas), submetido a esterilidade comercial e acondicionado em embalagem hermética, estável à temperatura ambiente.
- III Alimento estável à temperatura ambiente: alimento que, devido à sua natureza, mantêm a segurança e características originais, mesmo quando armazenado em temperatura ambiente, desde que a integridade da embalagem seja mantida.
- IV Alimento preparado pronto para o consumo: alimento manipulado e preparado em serviço de alimentação, exposto à venda embalado ou não, destinado ao consumo direto.

- V Alimento pronto para o consumo: alimento proveniente da indústria de alimentos destinado ao consumo direto sem a necessidade de tratamento térmico, cocção ou outro processo efetivo para a eliminação ou redução de micro-organismos a níveis seguros.
- VI Alimento semi-elaborado: alimento proveniente da indústria de alimentos para os quais há indicação, previamente ao consumo, da necessidade de tratamento térmico ou outro processo efetivo para a eliminação ou redução de micro-organismos a níveis seguros.
- VII Critérios Microbiológicos de Higiene (CH): definem a aceitabilidade de um produto ou de um lote de alimento em função da presença ou quantidade de micro-organismos indicadores de higiene.
- VIII Critérios Microbiológicos de Segurança (CS): definem a aceitabilidade de um produto ou de um lote de alimento em função da presença ou quantidade de micro-organismos patogênicos e/ou suas toxinas/metabólitos.
- IX Embalagem hermética: embalagem fechada com a finalidade de proteger o alimento contra a entrada de micro-organismos durante e após o processamento térmico.
- X Esterilidade comercial: condição atingida por aplicação de calor suficiente, isolado ou em combinação com outros tratamentos apropriados, para tornar o alimento isento de microorganismos capazes de se reproduzir em condição ambiente de armazenamento e distribuição do produto.
- XI Ingrediente: toda substância empregada na fabricação ou preparo de alimentos, que está presente no produto final, na sua forma original ou modificada.
- XII Limite microbiológico m (m): é o limite que, em um plano de três classes, separa o lote aceitável do produto ou lote com qualidade intermediária aceitável.
- XIII Limite microbiológico M (M): é o limite que, em um plano de três classes, separa o lote com qualidade intermediária aceitável do lote inaceitável. Valores acima de M são inaceitáveis.
- XIV Plano de amostragem: componente do critério microbiológico que garante a representatividade do lote e define o número de unidades amostrais a serem colhidas aleatoriamente de um mesmo lote e analisadas individualmente (n), o tamanho da unidade analítica e a indicação do número de unidades analíticas toleradas com qualidade intermediária (c).
- XV Semi-conserva: produto submetido a tratamento específico (cocção, salga, defumação ou secagem), com adição ou não de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados por calor, conservados ou não sob refrigeração.
- XVI Tratamento térmico efetivo: tratamento em que é atingida a temperatura de 70°C ou mais em todas as partes do alimento, ou outras combinações de tempo e temperatura, comprovadamente eficazes na redução de micro-organismos até níveis aceitáveis.
- XVII Ultra Alta Temperatura (UAT) ou **Ultra High Temperature** (UHT) processo utilizado para esterilização comercial de alimentos por meio do aquecimento a temperaturas elevadas e, imediatamente a seguir, do resfriamento.
- Art. 3º Os alimentos, com exceção dos alimentos comercialmente estéreis, devem atender os critérios microbiológicos de segurança e higiene estabelecidos no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º Devem ser cumpridos os critérios microbiológicos de segurança para *Listeria monocytogenes* em alimentos prontos para o consumo estabelecidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Excetuam-se da necessidade de pesquisa de *Listeria monocytogenes* os alimentos que se enquadrem em, pelo menos, alguma das seguintes situações:

- I Alimentos com vida útil menor que 5 dias;
- II Alimentos com pH ≤ 4,4;
- III Alimentos com atividade de água ≤ 0,92;
- IV Alimentos com a combinação de pH ≤ 5,0 e atividade de água ≤ 0,94;
- V Alimentos que tenham recebido tratamento térmico efetivo ou outro processo equivalente para eliminação de *Listeria monocytogenes* e quando a recontaminação após este tratamento não é possível, tais como os produtos tratados termicamente em sua embalagem final;
- VI Frutas e hortaliças frescas, inteiras e não processadas, excluindo sementes germinadas;
- VII Pães, biscoitos e bolachas;
- VIII Águas envasadas;
- IX Refrigerantes e bebidas alcoólicas;
- X Açúcares e produtos para adoçar;
- XI Mel;
- XII Chocolate e produtos de cacau:
- XIII Balas, bombons e gomas de mascar; ou
- XIV Moluscos bivalves vivos.

Art. 5º Os alimentos comercialmente estéreis, incluindo leite e derivados UAT (UHT), fórmulas infantis líquidas comercialmente estéreis e fórmulas enterais líquidas comercialmente estéreis devem cumprir os critérios microbiológicos estabelecidos no Anexo III desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os alimentos comercialmente estéreis não deverão ser classificados nas categorias específicas do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º Para fins de enquadramento de produto não caracterizado explicitamente nas categorias gerais e específicas constante no Anexo I desta Instrução Normativa deve ser considerada a similaridade da natureza do alimento e do processo de fabricação.

Art. 7º Todo alimento com resultado de estafilococos coagulase positiva acima de 10<sup>5</sup> UFC/g, deve ser testado quanto à presença de enterotoxinas estafilocócicas.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após a data de sua publicação.

#### JARBAS BARBOSA DA SILVA JR

Diretor-Presidente

#### **ANEXO I**

## CRITÉRIOS MICROBIOLÓGICOS DE SEGURANÇA E HIGIENE PARA ALIMENTOS, COM EXCEÇÃO DOS ALIMENTOS COMERCIALMENTE ESTÉREIS.

Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
"In natura", inteiras, selecionadas ou não	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
Preparadas (inteiras, descascadas ou fracionadas), sanificadas, refrigeradas ou congeladas, prontas para consumo	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Branqueadas ou cozidas	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
Secas, desidratadas ou liofilizadas	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>3</sup>	104
Polpas e purês	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>3</sup>	104
Doces em pasta ou massa e similares, incluindo geleias e doces em calda	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>3</sup>	104
CATEGORIA GERAL: HORTAL	IÇAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS	E FUNGO	S C	MC	ESTÍV	EIS
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
"In natura", inteiros, selecionados ou não	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
Preparados (inteiros, descascados ou fracionados),	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-

sanificados, branqueados, refrigerados ou congelados, pronto para consumo						
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Preparados (inteiros, descascados ou fracionados), sanificados, branqueados, refrigerados ou congelados, semi-elaborados	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	_
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
Secos, desidratados ou liofilizados	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10³	10 <sup>4</sup>
Polpas e purês	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	CH	5	1	10³	10 <sup>4</sup>
Em pasta ou massa e similares, incluindo geleias e doces em calda	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>3</sup>	10 <sup>4</sup>
CATEGORIA GERAL: NOZES,	AMÊNDOAS E SEMENTES CO	MESTÍVE	IS			
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Nozes, amêndoas, castanhas, amendoim, nibs de cacau, sementes leguminosas, sementes comestíveis e similares, para consumo direto	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Coco ralado, farinhas, farelos, pastas e paçoca de nozes, amêndoas, castanhas, amendoim, sementes leguminosas, sementes comestíveis e similares adicionadas ou não de outros ingredientes	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Barras de nozes, amêndoas, castanhas, amendoim, sementes leguminosas, sementes comestíveis e similares adicionadas ou não de outros ingredientes	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	_
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	5x10 <sup>2</sup>	10 <sup>4</sup>
CATEGORIA GERAL: OUTROS	S PRODUTOS VEGETAIS					
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Vegetais acidificados (pH ≤	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-

4,5), em conserva, com líquido de cobertura, adicionados de conservadores, estáveis à temperatura ambiente						
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10³	104
Vegetais, em conserva, com líquido de cobertura, refrigerados	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10³	10 <sup>4</sup>
Tofu, sufu e similares	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: AVES		1				
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Carnes ou miúdos crus, temperados ou não, refrigerados ou congelados	Salmonella sp/25g	СН	5	1	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	3	5x10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>3</sup>
	Aeróbios mesófilos/g, exceto miúdos	СН	5	3	10 <sup>5</sup>	10 <sup>6</sup>
	Aeróbios mesófilos/g, em miúdos	СН	5	3	5x10 <sup>5</sup>	5x10 <sup>6</sup>
Produtos cárneos crus à base de carne moída ou picada de aves, temperados ou não, embutidos ou não, refrigerados ou congelados (hamburgueres, almôndegas, empanados crus de rotisseria, lingüiças frescais e similares)	Salmonella sp/25g	СН	5	1	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	3	5x10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>3</sup>
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	3	10 <sup>5</sup>	10 <sup>6</sup>
Produtos cárneos semi- elaborados, temperados ou não, empanados refrigerados ou congelados (nuggets, steaks, fingers e similares)	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10³	10 <sup>4</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	3	20	10 <sup>2</sup>
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	3	10 <sup>4</sup>	10 <sup>5</sup>
Produtos cárneos cozidos inteiros ou em cortes, defumados ou não, embutidos ou não (mortadela, salsicha, presunto, fiambre, patês, galantines e outros).	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-

	Clostridium perfringens/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	0	<10	-
	Aeróbios mesófilos/g, exceto produtos fatiados e produtos fermentados	СН	5	3	10³	104
	Aeróbios mesófilos/g, em fatiados	СН	5	3	10 <sup>4</sup>	10 <sup>5</sup>
CATEGORIA GERAL: PRODUT	TOS CÁRNEOS BOVINOS, SUÍ	NOS E OL	JTRA	SC	CARNE	S
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Carnes cruas, maturadas ou não, temperadas ou não, refrigeradas ou congeladas, embaladas a vácuo ou não, miúdos, toucinho e pele	Salmonella sp/25g, exceto para suínos	cs	5	0	Aus	-
	Salmonella sp/25g, em suínos	СН	5	1	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	3	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
	Aeróbios mesófilos/g, exceto para miúdos	СН	5	2	5x10 <sup>5</sup>	5x10 <sup>6</sup>
	Aeróbios mesófilos/g, em miúdos	СН	5	3	5x10 <sup>5</sup>	5x10 <sup>6</sup>
Produtos cárneos crus moldados, temperados ou não, refrigerados ou congelados (hamburgueres, almôndegas, quibes e similares)	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	5x10	5x10 <sup>2</sup>
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	3	10 <sup>5</sup>	10 <sup>6</sup>
Carne moída e embutidos crus (lingüiças frescais e similares)	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
Produtos cárneos maturados, dessecados ou salgados (presuntos crus, copas, salames, lingüiças dessecadas, Charque, "jerked beef" e similares)	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	_
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	3	20	10 <sup>2</sup>
Produtos cárneos cozidos, curados ou não, defumados ou não, dessecados ou não, embutidos ou não, refrigerados ou não (mortadela, salsicha, presunto, fiambre, morcelas, patês, galantines e outros)	Salmonella sp/25g	cs	10	0	0	-
	Clostridium perfringens/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10²	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>

	Aeróbios mesófilos/g, exceto produtos fatiados e produtos fermentados	СН	5	3	10³	104
	Aeróbios mesófilos/g, em fatiados	СН	5	3	104	10 <sup>5</sup>
Gorduras e produtos gordurosos de origem animal (banha e bacon)	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	5x10 <sup>2</sup>	3x10³
CATEGORIA GERAL: PESCAD	OS					
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Pescados (peixes, crustáceos, moluscos) e miúdos (ovas, moela, bexiga natatória) crus, temperados ou não, frescos, resfriados ou congelados, não consumidos crus	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	5x10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	5x10 <sup>2</sup>
	Histamina (mg/100g)  Para peixes com elevado teor de histidina: Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae	cs	5	0	10	-
Moluscos bivalves vivos e equinodermas, tunicados e gastrópodos vivos, consumidos crus	Escherichia coli/g	cs	5	1	2,3	7
Produtos à base de carne moída ou picada de pescados, temperados ou não, refrigerados ou congelados (hamburgueres, almôndegas, empanados crus, lingüiças cruas e similares)	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	5x10²	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	5x10 <sup>2</sup>
	Histamina (mg/100g)					
	Para peixes com elevado teor de histidina: Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae	cs	5	0	10	-
Pescados (peixes, crustáceos, moluscos) e miúdos (ovas, bexiga natatória) salgados ou salgado secos, em salmoura e semi-conserva (anchovados)	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-

	Histamina (mg/100g)					
	Para peixes com elevado teor de histidina: Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae, exceto anchovados	CS	5	0	10	-
	Histamina (mg/100g)					
	Para peixes com elevado teor de histidina: Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae, para anchovados	cs	5	0	20	-
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	3	104	10 <sup>5</sup>
Pescados semi-elaborados desidratados, defumados ou não, empanados ou não, refrigerados ou congelados (nuggets, steaks, fingers e similares)	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10³	104
	Escherichia coli/g	СН	5	3	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Histamina (mg/100g)  Para peixes com elevado teor de histidina: Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae	cs	5	0	10	-
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	1	10 <sup>4</sup>	10 <sup>5</sup>
Produtos de pescados cozidos resfriados ou congelados	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10²	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	3	10	10 <sup>2</sup>
	Histamina (mg/100g)  Para peixes com elevado teor de histidina: Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae	CS	5	0	10	-
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	2	10 <sup>4</sup>	10 <sup>5</sup>
CATEGORIA GERAL: OVOS						
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Ovo íntegro cru (clara e gema)	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
Gemas, claras, suas misturas ou derivados de ovos, pasteurizados, resfriados,	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-

congelados ou desidratados						
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	2	10 <sup>3</sup>	104
Semi-conservas mantidas sob refrigeração (em salmoura ou outros líquidos)	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
CATEGORIA GERAL: LEITE DI	E BOVINOS E DE OUTROS MA	MÍFEROS	ΕD	ER	IVADO:	S
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Leite pasteurizado	Enterobacteriaceae/ml	СН	5	0	10	-
Queijos	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	Enterotoxina estafilocócica (ng/g)	cs	5	0	<1	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10²	10³
	Escherichia coli/g (para queijo ralado)	СН	5	2	10²	5x10²
	Escherichia coli/g (para queijo com umidade abaixo de 46%)	СН	5	2	10	10²
	Escherichia coli/g (para queijo com umidade igual ou acima de 46%)	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
Produto lácteo processado fundido, incluindo requeijão	Enterotoxina estafilocócica (ng/g)	cs	5	0	<1	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10²	10³
	E. coli/g	СН	5	2	<3	10
Manteiga, gordura láctea, creme de leite pasteurizado, misturas de manteiga com margarina e similares	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
	E. coli/g	СН	5	2	<3	10
	Bolores e Leveduras/g	СН	5	2	10³	104
Produtos lácteos em pó, incluindo leite, compostos lácteos, queijo, soro de leite e concentrados proteicos de leite ou de soro	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Enterotoxina estafilocócica (ng/g)	cs	5	0	<1	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	0	10	-
	Bolores e Leveduras/g (somente para queijo ralado ou em pó)	СН	5	2	5x10²	5x10³
Doce de leite, leite condensado e doce de base láctea	Enterotoxina estafilocócica (ng/g)	cs	5	0	<1	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores leveduras/ml	СН	5	2	5x10	10 <sup>2</sup>

Produto lácteo fermentado, incluindo leites fermentados e bebida láctea fermentada	Salmonella sp/25ml	cs	5	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/ml	СН	5	0	10	-
	Bolores e Leveduras/ml	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
Pasta ou molho de base láctea pasteurizada, refrigerada, com ou sem adições, temperadas ou não, excluindo os queijos	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Sobremesas lácteas e leite geleificado pasteurizados, refrigerados, com ou sem adições	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Mistura (pó) para o preparo de bebidas de base láctea	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterotoxina estafilocócica (ng/g)	cs	5	0	<1	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: GELADO						
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Gelados comestíveis e produtos especiais gelados a base de leite e produtos lácteos	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	5x10²
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Gelados comestíveis e produtos gelados de base não láctea (água, suco de fruta e similares)	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
·	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	-
CATEGORIA GERAL: MARGAI	RINA, AZEITE, CREMES VEGE	TAIS E SI	MILA	RE	S	
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Margarina, gordura vegetal, creme vegetal e similares	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	B 1 1 1	СН	5	2	5x10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
	Bolores e Leveduras/g	011				

Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Refrigerantes e outras bebidas prontas para o consumo carbonatadas	Bolores e Leveduras/ml	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Refrescos, sucos, néctares e outras bebidas prontas para o consumo não carbonatadas, adicionadas de conservadores, não refrigeradas	Salmonella sp/25ml	cs	5	0	Aus	-
	Bolores e Leveduras/ml	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Sucos desidratados e pó para o preparo de bebidas	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Sucos concentrados adicionados de conservadores ou congelados	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e Leveduras/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
Sucos e outras bebidas submetidas a processos tecnológicos para redução microbiana, que necessitam de refrigeração	Salmonella sp/25ml	cs	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/ml (somente para bebidas à base de cereais, sementes e grãos)	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Enterobacteriaceae/ml	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e Leveduras/ml	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Sucos "in natura" e outras bebidas reconstituídas	Salmonella sp/25ml	cs	5	0	Aus	-
	Escherichia coli/ml	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Leite de coco e bebidas à base de cereais, sementes e grãos estáveis à temperatura ambiente, adicionados de conservadores	Salmonella sp/25ml	CS	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/ml	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/ml	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: ALIMEN	FOS INFANTIS					
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Fórmulas infantis em pó para lactentes (até seis meses de idade); fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, fórmulas de nutrientes apresentadas ou indicadas para recém-nascidos de alto risco e outros alimentos especialmente formulados para lactentes	Salmonella sp/25g	CS	60	0	Aus	-

	Cronobacter spp/10g	CS	30	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	СН	5	1	5x10	5x10 <sup>2</sup>
	Enterobacteriaceae/10g	СН	10	0	Aus	-
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	2	5x10 <sup>2</sup>	10³
Fórmulas infantis em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância	Salmonella sp/25g	cs	30	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	0	10	-
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	2	5x10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>3</sup>
Alimentos à base de cereais para alimentação infantil	Salmonella sp/25g	cs	30	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	СН	5	1	5x10	5x10 <sup>2</sup>
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Aeróbios mesófilos/g	СН	5	2	10 <sup>3</sup>	104
Alimentos infantis de transição não estáveis a temperatura ambiente (papinhas refrigeradas ou congeladas)	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>3</sup>	104
CATEGORIA GERAL: FÓRMUI	AS PARA NUTRIÇÃO ENTERA	۸L				
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Fórmula padrão para nutrição enteral, fórmula modificada para nutrição enteral e módulo para nutrição enteral em pó	Salmonella sp/25g	cs	30	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	CH	5	1	5x10	5x10 <sup>2</sup>
	Enterobacteriaceae/10g	СН	10	0	Aus	-
	Aeróbios mesófilos/g	CH	5	2	5x10 <sup>2</sup>	10³
CATEGORIA GERAL: SUPLEM	IENTOS					
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Suplementos em pó, em cápsulas, drágeas, comprimidos e afins	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/g (exceto para cápsulas de óleos)	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	3	5	10
Suplementos líquidos ou em gel	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e Leveduras/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
CATEGORIA GERAL: ADITIVO INDUSTRIAL	S E COADJUVANTES DE TECI	NOLOGIA	DE	JS(	OÃN C	
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Aditivos e coadjuvantes de tecnologia para uso não industrial	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-

Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Açúcares, edulcorantes e adoçantes de mesa sólidos e similares	Bolores e Leveduras/g	СН	5	2	<10	10 <sup>2</sup>
Melado, melaço, caldas, xarope e similares	Bolores e Leveduras/g	СН	5	2	5x10	10 <sup>2</sup>
Edulcorantes e adoçantes de mesa líquidos, e similares	Bolores e Leveduras/g	СН	5	1	<10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: CAFÉS,	CHÁS E PRODUTOS PARA INI	-USÃO				
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Café, cevada e chás torrados, em grãos ou moídos	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	3	10	10 <sup>2</sup>
Café e chás solúveis ou chás a serem consumidos sem emprego de calor e produtos similares, incluindo em cápsulas, adicionados ou não de outros ingredientes	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	_
	Enterobacteriaceae/g	CH	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Chás desidratados e produtos similares, consumidos após tratamento térmico (infusão e decocção), incluindo em cápsulas, com ou sem adição de açúcar e outros ingredientes	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	_
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: ESPECIA	ARIAS, CONDIMENTOS, MOLH	IOS E SIM	1ILAR	ES		
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Especiarias e condimentos secos e suas misturas	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
Condimentos e produtos para o preparo de molhos prensados (mistura para tempero de feijão, refogar e similares)	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
Temperos em pasta ou molho, isolados ou em mistura, com ou sem especiarias	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
Catchup, mostarda, barbecue e molhos para salada	Salmonella sp/25g	cs	10	0	0	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
				1	1	<u> </u>
	Bolores e Leveduras/g	CH	5	2	10	10 <sup>2</sup>

salada à base de maionese						
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e Leveduras/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: CEREAI PANIFICAÇÃO	S, FARINHAS, MASSAS ALIME	NTÍCIAS,	PRO	DU	TOS DI	E
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
midos, farinhas, féculas e ubá, exceto farinha de nandioca e milho	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	3	10	10 <sup>2</sup>
Farinha de mandioca, farinha de milho e farofas industrializadas prontas para o consumo	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10²
Massas alimentícias secas, com ou sem recheio, incluindo as massas instantâneas	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>3</sup>
	Estafilococos coagulase positiva/g, somente nas massas com ovos	СН	5	2	10³	5x10 <sup>3</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	3	5x10	10 <sup>2</sup>
Massas alimentícias frescas e produtos semi-elaborados, com ou sem recheio, com ou sem cobertura (pão de queijo, pão de batata, pizza, pastéis e similares), refrigerados ou congelados	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	_
	Bacillus cereus presuntivo/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Clostridium perfringens/g, somente para produtos recheados com carnes	СН	5	2	10²	10³
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	5x10²	5x10 <sup>3</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	3	5x10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g, somente para produtos refrigerados	СН	5	1	10²	104
Pães, bolos, bolachas, biscoitos e outros produtos de panificação estáveis à temperatura ambiente	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Estafilococos coagulase positiva/g (somente para produtos recheados	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>

	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	5x10 <sup>2</sup>	104
Pães, bolos e outros produtos de panificação não estáveis à temperatura ambiente	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	5x10²
	B. cereus presuntivo/g	CH	5	1	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	CH	5	1	5x10 <sup>2</sup>	10 <sup>4</sup>
Produtos à base de amidos, farinhas, féculas e fubá, semi- elaborados e misturas em pó com ou sem ovos para bolos, pães, tortas, empadas, pizzas, preparações para empanar e similares, estáveis à temperatura ambiente	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	Bacillus cereus presuntivo/g	CH	5	1	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	3	10	10 <sup>2</sup>
Cereais extrusados, com ou sem adição de outros ingredientes	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Mistura de cereais não compactados, incluindo farelo, fibras e granola, com ou sem adição de outros ingredientes	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Cereais compactados, em barra ou outras formas, com ou sem adição de outros ingredientes	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	5x10 <sup>2</sup>	10 <sup>4</sup>
CATEGORIA GERAL: CACAU, CONFEITAR, PASTAS DOCES		PRODUTO	S P	ARA	A	
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Balas, pastilhas, drageados, caramelos, gomas de mascar e outros confeitos	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
Chocolates adicionados ou não de outros ingredientes secos	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Chocolate, bombom e similares, com recheio não perecível	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
	bololes e levedulas/g	OII	_	1.	. •	-

recheio perecível						
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	10	1	10²	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>3</sup>	104
Cacau em pó	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Contagem de aeróbios mesófilos/g	СН	5	2	10³	104
Achocolatado em pó	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
Pastas, cremes, coberturas, recheios e similares, estáveis à temperatura ambiente, não comercialmente estéreis	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g (quando a base for láctea)	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	5x10²
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	10³
Pastas, cremes, coberturas, recheios e similares, perecíveis	Salmonella sp/25g	cs	10	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	10	1	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	1	10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g	СН	5	1	10 <sup>3</sup>	104
CATEGORIA GERAL: ALIMENT	TOS PREPARADOS PRONTOS	PARA O	CON	SU	МО	
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Alimentos preparados prontos para o consumo, elaborados com emprego de calor	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/g (para preparações contendo cereais ou molhos)	СН	5	1	10²	5x10²
	Clostridium perfringens/g (para preparações contendo produtos cárneos)	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	5x10²
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10²	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	20
Alimentos preparados prontos para o consumo contendo produtos de origem animal crus	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	1	10²	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10 <sup>3</sup>
Alimentos preparados prontos para o consumo contendo exclusivamente produtos de	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-

origem vegetal, consumidos crus						
Olus	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Sanduíches frios e quentes	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/g	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Clostridium perfringens/g (para aqueles com produtos cárneos)	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	5x10²
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	5x10	5x10 <sup>2</sup>
Doces e sobremesas preparados ou manipulados em serviços de alimentação	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10²	5x10 <sup>2</sup>
	B. cereus presuntivo/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>2</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: ALIMEN	NTOS COMBINADOS, REFRIGE	RADOS C	U CC	ONC	SELAD	OS
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Alimentos semi-elaborados	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-
	B. cereus presuntivo/g, somente para produtos com cereais ou molhos	cs	5	1	10²	10³
	Clostridium perfringens/g, somente para produtos com carnes	СН	5	2	10²	10³
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	5x10 <sup>2</sup>	5x10 <sup>3</sup>
	Escherichia coli/g	СН	5	3	5x10	10 <sup>2</sup>
	Bolores e leveduras/g, somente para produtos refrigerados	СН	5	1	10 <sup>2</sup>	104
Alimentos prontos para o consumo	Salmonella sp/25g	cs	5	0	Aus	-
	Enterotoxina estafilocócica (ng/g)	cs	5	0	<1	-
	Bacillus cereus presuntivo/g, somente para produtos contendo cereais ou molhos	СН	5	1	10²	5x10²
	Clostridium perfringens/g, somente para produtos contendo carnes	СН	5	1	10²	5x10²
	Estafilococos coagulase positiva/g	СН	5	2	10 <sup>2</sup>	10³
	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	20
CATEGORIA GERAL: PRODU	JTOS A SEREM CONSUMIDOS	APÓS AD	IÇÃC	) DE	E LÍQUI	DO
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	М
Com emprego de calor	Salmonella sp/25g	CS	5	0	Aus	-

	Escherichia coli/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
Sem emprego de calor	Salmonella sp/25g	CS	10	0	Aus	-
	Enterobacteriaceae/g	СН	5	2	10	10 <sup>2</sup>
CATEGORIA GERAL: ÁGUAS ENVASADAS						
Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Água mineral natural, água natural e água adicionada de sais	Coliformes totais em 250ml	СН	5	0	Aus	-
	Escherichia coli em 250ml	CS	5	0	Aus	-
	Enterococos em 250ml	CS	5	0	Aus	-
	Pseudomonas aeruginosa em 250 ml	СН	5	0	Aus	-
	Esporos de clostrídios sulfito redutores* em 50ml	СН	5	0	Aus	-
	Esporos de <i>Clostridium</i> perfringens em 50ml	cs	5	0	Aus	-

 $<sup>^{\</sup>star}$  Caso o resultado de esporos de Clostrídios sulfito redutores seja "Presença em 50 mL", devese realizar a pesquisa de esporos de Clostridium perfringens em 50 mL.

# ANEXO II CRITÉRIOS MICROBIOLÓGICOS DE SEGURANÇA PARA *LISTERIA*MONOCYTOGENES

Categorias Específicas	Micro-organismos/ Toxinas ou Metabólitos	Critério	n	С	m	M
Produtos prontos para o consumo	Listeria monocytogenes/g ou ml	CS	10	0	10 <sup>2</sup>	-
Produtos prontos para o consumo, destinados a lactentes ou para fins especiais	Listeria monocytogenes/25g ou ml	cs	10	0	Aus	-

## ANEXO III CRITÉRIOS MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS COMERCIALMENTE ESTÉREIS

Categorias específicas	Parâmetros de Incubação	Critério de Aceitação
Alimentos de baixa acidez (pH > 4,5)	Incubação 1: 30-35°C / 10- 14 dias Incubação 2: 50-55°C / 5-7 dias	Sem alteração: após incubação 1 e 2 do produto em embalagens fechadas, não devem existir sinais de alteração das embalagens nem quaisquer modificações físicas,
Alimentos ácidos ou acidificados (pH < 4,5)	Incubação 1: 25-30°C / 10- 14 dias Incubação 2: 50-55°C / 5-7 dias	químicas, visuais ou sensoriais (aparência/odor) do produto que evidenciem deterioração. Quando necessário será verificada a esterilidade comercial através de ensaio microbiológico específico.
Leite UAT (UHT) e produtos à base de leite UAT/UHT em	Incubação 1: 30-35°C / 10-	Sem alteração: após incubação do produto em embalagens fechadas

embalagens herméticas	14 dias Incubação 2: 50-55°C / 5-7 dias ou outra forma de incubação (tempo/temperatura) preconizada especificamente para leite UHT e seus produtos, desde que a referência esteja listada no art. 15.	conforme metodologia específica, não devem existir sinais de alteração das embalagens, nem quaisquer modificações físicas, químicas ou sensoriais (aparência/odor) do produto que evidenciem deterioração. Quando necessário será verificada a esterilidade comercial através de ensaio microbiológico específico.
Fórmulas infantis líquidas (estéreis, em embalagens herméticas, estáveis à temperatura ambiente), incluindo fórmulas infantis para lactentes, fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância e fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas	Incubação 1: 30-35°C/ 10-14 dias, para produtos de baixa acidez (pH>4,5) ou 25-30°C/ 10-14 dias, para produtos ácidos (pH<4,5) Incubação 2: 50-55°C/ 5-7 dias	Sem alteração: após incubação 1 e 2 do produto em embalagens fechadas, não devem existir sinais de alteração das embalagens, nem quaisquer modificações físicas, químicas ou sensoriais (aparência/odor) do produto, que evidenciem deterioração e não podem revelar variação de pH maior que 0,2. Quando necessário será verificada a esterilidade do produto através de ensaio microbiológico específico
Fórmula padrão para nutrição enteral, fórmula modificada para nutrição enteral e módulo para nutrição enteral, líquidas, estéreis, em embalagens herméticas, estáveis à temperatura ambiente	Incubação 1: 30-35°C/ 10-14 dias, para produtos de baixa acidez (pH>4,5) ou 25-30°C/ 10-14 dias, para produtos ácidos (pH<4,5) Incubação 2: 50-55°C/5-7 dias	Sem alteração: após incubação 1 e 2 do produto em embalagens fechadas, não devem existir sinais de alteração das embalagens, nem quaisquer modificações físicas, químicas ou sensoriais (aparência/odor) do produto, que evidenciem deterioração e não podem revelar variação de pH maior que 0,2. Quando necessário será verificada a esterilidade do produto através de ensaio microbiológico específico